

PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o artigo 2º da Portaria de Pessoal 24, de 30 de março de 2022, que aprovou o Plano de Integridade da FCRB, instituiu o Programa de Integridade, designou servidores para compor o Núcleo de Gestão da Integridade (NGI) e ratificar o artigo 3º da mesma Portaria de Pessoal 24, que instituiu as competências do NGI.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB,

Considerando o disposto no Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017 e na Portaria CGU nº 57 de, 04 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria de Pessoal FCRB nº 100, de 25 de outubro de 2021; e

Considerando o Plano de Integridade da FCRB, aprovado pela Portaria de Pessoal nº 24 de 30 de março de 2022, publicada em Boletim Interno nº 230, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria de Pessoal nº 24, de 30 de março de 2022, que nomeou servidores para comporem o NGI, Núcleo de Gestão da Integridade, designando a Servidora Adriana Seixas Magalhães como sua Coordenadora.

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Beatriz Ferreira Rio | CMI, Biblioteca |
| Adriana Seixas Magalhães | CP, Editoração, NGR |
| Maria Alice Dias Villas Boas | CP |
| Claudia Maria Magalhães Rocha | CGA, SARH |
| Luiz Felipe Dias Trotta | CMI, AMLB, NGR |
| Eliane Mariano da Silva | CGA, SLIC |
| Amanda de Brito Siqueira Ribeiro | CMI, SEP, Comissão de Ética |

Art 2º - Ratificar o art. 3º da Portaria de Pessoal de 24 de março de 2022, que incumbiu ao NGI as competências descritas na (o):

- Portaria CGU nº 57 de 4 janeiro de 2019;
- Portaria FCRB nº 08 de 06 de fevereiro de 2019, artigos 1º e 3º;
- Artigo 2º da Portaria FCRB nº 100 de 25 de outubro de 2021, no que couber, quanto ao apoio ao Comitê Interno de Governança;
- Nos Itens 7 do Plano de Integridade da FCRB, de 2022.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, convalidada quando de sua publicação em Boletim Interno da FCRB.



CARLOS FERNANDO CORBAGE RABELLO

Diretor Executivo da FCRB